PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04120/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria os cargos que especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde e incorporados ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natal, os seguintes cargos:

Ciclo Técnico Científico - CTC	
- Médico	44 cargos
- Dentista	12 cargos
- Farmacêutico Bioquímico	05 cargos
- Enfermeiro	05 cargos
- Nutricionista	05 cargos
- Biólogo	01 cargo
- Psicólogo	06 cargos
Ciclo Técnico Operacional - CTO	
Ciclo Operacional Administrativo - COA	
- Auxiliar de Enfermagem	34 cargos
Ciclo Básico	
- Motorista	51 cargos
- Auxiliar de Serviços Gerais	22 cargos

Art. 2º - O provimento dos cargos ora criados, ocorrerá mediante concurso público, na conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de que trata a presente Lei, são os mesmos já definidos para os cargos de idêntica denominação, já existente no Quadro de Pessoal do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 16/07/92.